



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.225/88, DE 07/12/88.

"DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE SANITÁRIA DE
VACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

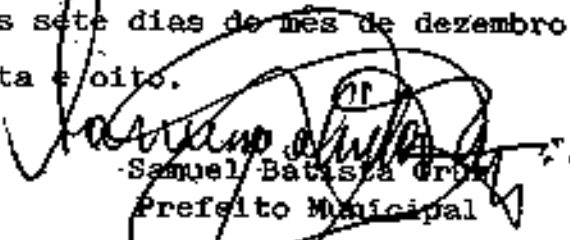
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es-
pírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Unidade Sanitária situada em Bana-
nal do Sul, Distrito de Bebedouro, neste Município de Linhares-
-ES., será denominada UNIDADE SANITÁRIA DE VACINAÇÃO "ANTONIO CA-
LIMAN".

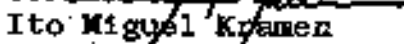
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es-
pírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil, no-
vecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Ito Miguel Kraemer
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.